

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS	
Administrador	RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Responsável pela informação	Geovanni Santana de Araujo
Telefone para contato	(11) 3509-6669
Ato de aprovação	Ato da Instituição Administradora de 11/02/2022
Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)	16/02/2022
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	608.950
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas	675.455 (seiscentas e setenta e cinco mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) novas cotas.
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Encerrado o Período de Exercício do Direito de Preferência e não havendo a colocação da totalidade das Novas Cotas objeto da Oferta, será conferido, a cada Cotista que exercer o seu Direito de Preferência, o direito de subscrição da sobra das Novas Cotas do Montante Inicial da Oferta que não foram objeto do exercício do Direito de Preferência pelos demais Cotistas ("Sobras" e "Direito de Subscrição de Sobras", respectivamente), na proporção do número de Novas Cotas subscritas pelo respectivo Cotista durante o referido Período de Exercício do Direito de Preferência. Não haverá a possibilidade de subscrição pelos Cotistas de montante adicional (além do percentual de proporção do Direito de Subscrição de Sobras) na presente Oferta, portanto, não será necessário realizar o procedimento de rateio para a liquidação do Direito de Subscrição de Sobras. Após a alocação de Novas Cotas no âmbito do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras no âmbito do Direito de Preferência, a quantidade de Novas Cotas remanescentes será colocada pelo Coordenador Líder para os Investidores Profissionais, exclusivamente, por meio da B3, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3. Os Cotistas poderão manifestar junto à B3 ou à Instituição Escriuradora o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras no âmbito do Direito de Preferência, total ou parcialmente, cujo prazo de exercício será de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e da Instituição Escriuradora, conforme o caso. Os Cotistas não poderão ceder, a qualquer título, seu Direito de Subscrição de Sobras, seja aos demais Cotistas ou a terceiros.

Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	1.125 (mil cento e vinte e cinco) Novas Cotas, correspondente a R\$ 984.544,75 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), na data de emissão das Novas Cotas e, considerado o Custo Unitário, R\$ 999.326,25 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e seis reais, e vinte e cinco centavos), na data de emissão das Novas Cotas, sem prejuízo da eventual atualização do Preço de Emissão e do Custo Unitário os quais serão informados por meio do Fato Relevante de Atualização de Preço.
Percentual de proporção para subscrição de Cotas	110,92125790295%
Preço de emissão por cota (com custo unitário)	O preço de emissão de cada Nova Cota será de R\$ 875,15 (oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), na data de emissão das Novas Cotas, considerando o valor patrimonial decrescido dos custos ("Preço de Emissão") e, considerado o Custo Unitário, o preço de integralização de cada Nova Cota será no valor total de R\$ 888,29 (oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), na data de emissão das Novas Cotas ("Preço de Integralização"). O Preço de Emissão poderá ser atualizado e informado aos Cotistas através de fato relevante divulgado em até 5 (cinco) dias úteis antes do término do Período de Exercício do Direito de Preferência ("Fato Relevante de Atualização de Preço"), no qual constará o critério para a atualização do Preço de Emissão e do Custo Unitário, com a consequente atualização do Preço de Integralização. Caso o Preço de Integralização não seja atualizado, os Cotistas serão informados a respeito da manutenção do Preço de Integralização por meio do Fato Relevante de Atualização de Preço. Caso o Preço de Integralização seja atualizado, os Cotistas que não tiverem o interesse em exercer o Direito de Preferência em relação ao Preço de Integralização atualizado poderão cancelar as suas ordens para exercício do Direito de Preferência até o término do Período de Exercício do Direito de Preferência (conforme abaixo definido), por meio de seu respectivo agente de custódia e da B3, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3, ou, caso o Cotista tenha exercido seu Direito de Preferência junto à Instituição Administradora, por meio da Instituição Administradora, observados os prazos e os procedimentos operacionais da Instituição Administradora
Início do prazo de subscrição, se definido.	21/02/2022

Fim do prazo para subscrição, se definido.	16/03/2022 na B3 e 17/03/2022 na Instituição Escriuradora.
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Os Cotistas não poderão ceder, a qualquer título, seu Direito de Preferência, seja aos demais Cotistas ou a terceiros.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>O Cotista que exercer seu Direito de Preferência ou o Direito de Subscrição de Sobras no âmbito do Direito de Preferência e subscrever a Nova Cota receberá, quando realizada a respectiva liquidação, Recibos de Novas Cotas, que farão jus a direitos iguais às demais cotas do Fundo, exceto no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações (“Recibos de Novas Cotas”). Os Recibos de Novas Cotas se converterão em Novas Cotas depois de, cumulativamente, serem divulgados o comunicado de encerramento da Oferta e o anúncio de divulgação de rendimentos <i>pro rata temporis</i> e ser obtida a autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, ressaltado que as Novas Cotas adquiridas pelos Investidores Profissionais somente serão negociadas depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, momento em que poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre quaisquer investidores, nos termos do artigo 15, §2º, da Instrução CVM 476. A restrição à negociação apenas entre investidores qualificados das Novas Cotas subscritas e integralizadas pelos Investidores Profissionais exclusivamente no âmbito da oferta com esforços restritos de colocação, conforme prevista no <i>caput</i> do artigo 15 da Instrução CVM 476, não é aplicável, uma vez que o Fundo atende os requisitos estabelecidos no artigo 15, parágrafo 2º, da Instrução CVM 476, de forma que as Novas Cotas da presente Emissão poderão ser negociadas entre investidores em geral. A negociação das Cotas da presente Emissão deverá respeitar as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3. Caso a subscrição tenha sido feita junto à Instituição Escriuradora, as Novas Cotas devem ser transferidas pelos novos cotistas para um agente de custódia de sua preferência para poderem ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários. Durante o período em que os Recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM 472 (“Investimentos Temporários”), calculados desde a data de sua</p>

integralização até a divulgação da Comunicação de Encerramento da Oferta. Adicionalmente, a partir da conversão do Recibo de Nova Cota devido pelo Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e/ou Direito de Subscrição de Sobras no âmbito do Direito de Preferência em Cota, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.